



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, IV e VII da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024 e observado o Art. 65 da Lei Complementar retromencionada, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **JOSÉ LIBÉRIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 799. [REDACTED] 49, matrícula 3 [REDACTED] 0, no cargo efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de maio de 2025

Júlio Cezar Ferreira da Silva

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA